



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEXTA-FEIRA 23 DE JUNHO DE 2023 Nº248

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO.....	1
2º TERMO ADITIVO	2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - TO, E A EMPRESA TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 11, s/n, QD 36, LT. 01, Centro, Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº. 01.613.093/0001-92, representada por sua ordenadora de despesas, Senhora **NEZITA MARTIN NETA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 236.511.052-53, residente e domiciliada na Av. Antonio Malaquias, s/nº, Centro em Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.673-000, doravante denominada CONTRATANTE. E do outro lado a empresa **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.234.954/0001-73**, com sede à Av. Mutirão, s/n, Esq. c/ a Rua T-55, QD. 102, LT. 1/5 e 19/24, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, neste ato, representada pelo(a) Senhor(a) **Gianfranco Petronilo Pereira de Mendonça, solteiro**, Procurador Público, CPF: 710.806.432-49 RG: 321638 - 2º via PTC/AP. E-mail: licitacoes.analista4@gruposaga.com.br /barbara.sanhos@gruposaga.com.br - Fone: (62) 3605-8817 / 8822, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o seguinte termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO E JUSTIFICATIVA

O aditamento ao contrato 022/2023, cujo o objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 004581/2022 - MINISTÉRIO DA DEFESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE**

SANTO DO TOCANTINS, decorre das situações relacionadas abaixo:

Da obrigação imediata e urgente que tem a administração pública municipal de evitar situações que possam comprometer a execução do objeto contratado.

De preservar do interesse público e da necessidade da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de **execução** contido na CLÁUSULA TERCEIRA, do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2023, firmado em 08 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

CONTRATADA e CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sujeitando-se os participantes às disposições contidas no Art. 65, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, contrato 022/2023, proveniente do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, e no que couber, nas premissas ditadas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a Cláusula Décima Terceira, as despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação serão alocadas pelas dotações do orçamento 2023 do Município de Monte Santo-TO, conforme abaixo:

FIC HA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELE MENTO DE DESPESA
202 301 26	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CAMINHÃO, S E IMPLEMENTOS	03.0310.26.7 82.0103.112 5	170000 007000 00	4.4.9 0.52. 00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PUBLICAÇÃO

O prazo de **execução** estabelecido no Contrato de Aquisição nº 022/2023, será prorrogado até 30 de setembro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Monte Santo reserva-se a publicar, pelos meios oficiais apropriado o extrato oriundo do presente termo aditivo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato 022/2023, firmado em 08 de março de 2023 e os termos aditivos decorrentes, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Monte Santo do Tocantins -TO, 23 de junho de 2023.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob nº 14.234.954/0001-73
Gianfranco Petronilo Pereira de Mendonça
Procurador Público
CPF: 710.806.432-49
CONTRATADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – TO, E A EMPRESA REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 11, s/n, QD 36, LT. 01, Centro, Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº. 01.613.093/0001-92, representada por sua ordenadora de despesas, Senhora **NEZITA MARTIN NETA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 236.511.052-53, residente e domiciliada na Av. Antonio Malaquias, s/nº, Centro em Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.673-

000, doravante denominada CONTRATANTE. E do outro lado a empresa **REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.449.881/0001-97, com sede à AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 210, BAIRRO VILA CEARENSE, CEP 77.818-340 CIDADE DE ARAGUAINA TO, neste ato, representada pelo(a) Senhor(a) **JURACY MARTINS COSTA**, Brasileiro, casado, administrador, Av. Pedro Alvares Cabral nº 1451 – Bairro Umarizal – CEP 66.050-400 – Belém – PA, C. Identidade RG nº 7.174.651-2ª VIA/SSP-PA e CPF(MF) nº 213.841.852-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o seguinte termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO E JUSTIFICATIVA

O aditamento ao contrato 093/2022, cujo o objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E VEÍCULO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 004581/2022 – MINISTÉRIO DA DEFESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, decorre das situações relacionadas abaixo:

Da obrigação imediata e urgente que tem a administração pública municipal de evitar situações que possam comprometer a execução do objeto contratado.

De preservar do interesse público e da necessidade da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de **execução** contido na CLÁUSULA TERCEIRA, do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2022, firmado em 14 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

CONTRATADA e CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sujeitando-se os participantes às disposições contidas no Art. 65, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, contrato 093/2022, proveniente do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, e no que couber, nas premissas dadas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a Cláusula Décima Terceira, as despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação serão alocadas pelas dotações do orçamento 2023 do Município de Monte Santo-TO, conforme abaixo:

Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	FICHA
03.0310.26.782.01	4.4.9	170000007	20230
03.1124	0.52	00000	123

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PUBLICAÇÃO

O prazo de **execução** estabelecido no Contrato de Aquisição nº 093/2022, será prorrogado até 30 de dezembro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Monte Santo reserva-se a publicar, pelos meios oficiais apropriado o extrato oriundo do presente termo aditivo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato 093/2022, firmado em 14 de dezembro de 2022 e os termos aditivos decorrentes, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Monte Santo do Tocantins -TO, 23 de junho de 2023..

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

REVEVAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ sob nº 17.449.881/0001-97
JURACY MARTINS COSTA
CPF nº 213.841.852-91
CONTRATADO

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**